



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº1021/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kit câmeras com instalação inclusa para o veículo **RENAULT/MASTER JI MBUS** **PLACAS JDI3A42 ANO/MOD. 2024/2025 CHASSI: 93YF62009SJ122907** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM (s)

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	01	Un	Monitor DVR 4pinos 7"12/24V
02	02	Un	Cameras 4pinos
03	01	Un	Cabo 10M c/ conector 4 pinos (câmera traseira)
04	01	Un	Cabo 5M c/ conector 4 pinos (câmera dianteira)
05	01	Un	Cartao de memória 128GB
06	01	Un	Kit Abertura Automatica de porta
07	01	Serv	Mão de obra

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DAS PEÇAS.

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de adequação dos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares às exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme Resolução vigente que consolida normas sobre a utilização obrigatória de equipamentos do tipo câmera-monitor ou outros dispositivos equivalentes, destinados à ampliação dos campos de visão e à eliminação de pontos cegos. A não adequação dos veículos às exigências normativas sujeita o infrator às penalidades previstas nos incisos IX e X do art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo retenção do veículo, o que inviabilizaria a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar e exporia os usuários a riscos iminentes à segurança. Diante desse cenário, a situação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de urgência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens ou serviços, restringindo-se a contratação ao necessário para o atendimento da situação emergencial. A contratação dos sistemas de câmera-monitor mostra-se, portanto, medida indispensável e urgente para garantir a segurança dos alunos, assegurar a regularidade da frota de transporte escolar e evitar a interrupção de serviço público essencial, atendendo plenamente ao interesse público.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	3.3.90.30.39.19.00	8757	Manutenção e conservação de veículo
Recurso:	1500 – Lote 07		

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.30.39.00.00	2492	Material para manutenção de veículo
Recurso:	1500 – Lote 01 ao 06		

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **05** dias, contados do (a) **saída do empenho** em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

Mostardas, 12 de janeiro de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>12/01/26</u> .
<u>Assinatura</u>
Autorização



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

Everton Teixeira Bitencourt
Diretor Transporte Escolar

Valéria Castro de Souza
Secretaria Municipal de Educação

Despesa autorizada.

Em ____/____/____.

Autorização